



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.701

João Pessoa - Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº914/GS/SEAP/14

Em 02 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor RODRIGO LIMA DOS ANJOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº182.327-2, ora com exercício no PRESÍDIO REGIONAL DE SAPÉ, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE RIO TINTO, até ulterior deliberação.**

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº915/GS/SEAP/14

Em 02 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor PAULO SÉRGIO D SILVA, Prestador de Serviço, matrícula nº902.328-3, ora com exercício no Centro de Reeducação Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.**

Publique-se
Cumpra-se

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 459/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 26/11/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
14054584-1	SEE	071805-0	ALEXANDRE MANOEL DE ARAÚJO
14027396-4	SCC	117966-7	ANA LEDA ITALIANO DE ARAUJO
14027964-4	SEE	143176-5	ELENILDA PEREIRA DA SILVA
14028772-8	SER	069786-9	FRANCISCO DE ASSIS CIRNE CUNEGUNDES
14029586-1	SEG	082980-3	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO
14027928-8	SEE	069485-1	IVANILDO INACIO DA SILVA
14029652-2	SER	075225-8	JÓÃO CARLOS DE PONTES MACIEL
14026649-6	SEE	13/709-4	MARIA DO LIVRAMENTO ARGINO CASIMIRO
14027970-9	SEE	136885-1	MARIA SINEIDE SIQUEIRA
14026653-4	SEE	132341-5	MARIA SIONEDA PEREIRA DA SILVA
14029470-8	SEE	093272-8	MARILENE DA SILVA
14021402-0	SEAD	088686-6	REZEIDA DUARTE DE LIMA

RESENHA Nº 474/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 26/11/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO		
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL MUNICIPAL
SEE	14029661-0	87931-2	ANALICE DE HOLANDA CALDAS	0	0	272
SEE	14027487-1	122730-1	IREMERTO AFRONSO DE ALENCAR	0	0	212
SES	14019671-4	162864-9	IVONEIDE PONTES PINHEIRO	0	0	1164
SEE	14018640-9	142451-3	MARIA APARECIDA MANGUEIRA	0	0	247
SEE	14029805-3	143738-1	SONE DELANE DA SILVA	0	0	274
SEE	14021045-5	143289-3	TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAZ	0	0	1855

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

Portaria Nº 003/2014 - Corregedoria

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como estatuídas no Decreto Estadual Nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

RESOLVE

I – Instaurar **Sindicância**, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Estadual Nº. 7.069/2002 c/c o art. 131 da LC Nº. 58/2003, objetivando cumprir determinação exarada pela Diretora Geral da AGEVISA nos termos do Processo 139/2014.

II – Designar os servidores **João Evangelista da Silva Filho**, Matrícula 079914-9 **Margareth Cristina Queiroz Ramalho Alencar**, Matrícula Nº. 271156-7 e **Ismênia Valverde de Oliveira**, Matrícula Nº. 000.158-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no art. 22, inciso III, da Lei Estadual Nº 7.069/2002 C/ C o art. 133 da LC Nº. 58, de 30 de dezembro de 2003.

III – A comissão supramencionada conduzirá a **Sindicância** ora instruída, fixando-se com base no art. 133, parágrafo único da LC Nº. 58/2003, o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO OZANAM DE SOUZA
Corregedor

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 1145/2014

João Pessoa, 26 de novembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Jailton Paiva de Araújo**, CPF n. 739.623.764-53, Matrícula n. 173.626-4 como gestor do **Contrato de n. 00235/2014**, firmado com a Empresa **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** no processo administrativo n. **0033328-1/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 1146/2014

João Pessoa, 28 de novembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Sérgio Luiz Vieira da Rocha**, CPF n. 449.086.104-44, Matrícula n. 153.175-5 como gestor do **Contrato de n. 00209/2014**, firmado com a Empresa **BORBOREMA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME** no processo administrativo n. **0033165-0/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 1149

João Pessoa, 28 novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0015912-0/2014.

Portaria nº 1150 João Pessoa, 28 novembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processos de nº 0030916-1/2014.

Portaria nº 1151 João Pessoa, 28 de Novembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035201-2/2014-SEE, **R E S O L V E** substituir **BELARMINO MARIANO NETO**, matrícula nº 180.719-6, pelo servidor **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA**, matrícula nº 180.167-8, Integrante do Setor Financeiro - SIAF, na função de Ordenador de Despesas, da 2ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Guarabira.

Portaria nº 1152 João Pessoa, 28 de Novembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035201-2/2014-SEE, **R E S O L V E** designar, o servidor **MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO**, matrícula nº 178.252-5, Integrante do Setor Financeiro - SIAF, na função de Reserva e Empenho, da 2ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Guarabira.

Portaria nº 1153 João Pessoa, 28 de Novembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035201-2/2014-SEE, **R E S O L V E** substituir **JOAO MARIA CARDOSO E ANDRADE**, matrícula nº 179.800-6, pela servidora **DANIELLE BRANCO ESPINOLA PONCE LEON**, matrícula nº 175.466-1, Integrante do Setor Financeiro-SIAF, na função de Liquidação e Pagamento, da 2ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Guarabira.

Portaria nº 1154 João Pessoa, 28 de Novembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035205-6/2014-SEE, **R E S O L V E** designar, a servidora **CILJA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 639.021-8, Integrante do Setor Financeiro - SIAF, na função de Reserva e Empenho, da 9ª Gerência Regional de Educação, na cidade de CAJAZEIRAS.

Portaria nº 1155 João Pessoa, 28 de Novembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035205-6/2014-SEE, **R E S O L V E** designar, a servidora **CRISTINA BATISTA DE ANDRADE**,

matrícula nº 178.294-1, Integrante do Setor Financeiro - SIAF, na função de Liquidação e Pagamento, da 9ª Gerência Regional de Educação, na cidade de CAJAZEIRAS.

Portaria nº 1156 João Pessoa, 01 de Dezembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0032650-7/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLAUDIANE COSTA DA SILVA**, TECNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 175.510-2, com lotação fixada na **ASSESSORIA DE CERIMÔNIAL E EVENTOS NA CHEFIA DE GABINETE**, para o **PROGRAMA FUNDESCOLA**, ambas na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 210100500

Portaria nº 1157 João Pessoa, 01 de Dezembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0030409-7/2014 e 0032800-4/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDILERRANDRO PORFIRIO NEVES MEDEIROS**, TECNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 177.604-5, com lotação fixada na **EEEFM PAPA PAULO VI**, para a **EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO**, ambas na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211104900

Portaria nº 1158 João Pessoa, 01 de Dezembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017927-8/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO VIRGINIO DA SILVA FILHO**, TECNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 176.927-8, com lotação fixada na **EEEF PROFESSORA TERCIA BONAVIDES LINS**, na cidade de João Pessoa, para a **EEEFM DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA**, na cidade de Solânea.

UPG: 046 UTB: 211207100

Portaria nº 1159 João Pessoa, 01 de Dezembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035205-6/2014-SEE,

R E S O L V E designar, a servidora **ANDREIA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 182.593-3, Integrante do Setor Financeiro - SIAF, na função de Ordenador de Despesas, da 9ª Gerência Regional de Educação, na cidade de CAJAZEIRAS.

Portaria nº 1160 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0033410-2/2014-SEE,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 847 de 30 de Setembro de 2014, publicada no D.O.E de 02 de Outubro de 2014, pág. 04, col. 01.

Portaria nº 1161 João Pessoa, 01 de Dezembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0033605-8/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIVALDO CARDOSO LUZ**, TECNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 177.112-4, com lotação fixada na **EEEF GUSTAVO CAPANEMA**, para a **GAD - GERENCIA DE ADMINISTRACAO**, ambas na cidade de João Pessoa.

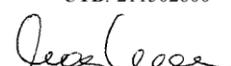
UPG: 200 UTB: 210300200

Portaria nº 1162 João Pessoa, 01 de Dezembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0032378-5/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE AILTON RAFAEL CHAVES**, REGENTE DE ENSINO, matrícula nº 93.559-0, com lotação fixada na **EEEF PADRE PAULO DE OLIVEIRA**, para a **EEEFM PROFESSOR JOSE GONCALVES DE QUEIROZ**, ambas na cidade de Sume.

UPG: 045 UTB: 211502600


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PBPREV - Paraíba Previdência**PORTARIA Nº 048/GAB/PRES/PBPREV**

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E: Exonerar a pedido EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, símbolo CCPrev.6, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Pprev, em 26 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 049/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E: Nomear EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coord.de Manutenção de Benefícios e Cadastros, símbolo CCPrev.4, desta Autarquia.

Gabinete do presidente da Pprev, em 26 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 050/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E: Nomear FRANCISCO RAFAEL MELO PATRÍCIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo CCPrev.6, desta Autarquia.

Gabinete do Presidente da Pprev. Em 26 de novembro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2202**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9506-14,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o Coronel da PM, ELIAS ALVES BARBOSA, matrícula nº. 508.024-0, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008. João Pessoa, 23 de outubro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2205**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9505-14

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento da PM, JOZAEEL RODRIGUES ALVES, matrícula nº. 501.291-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso II e 90, caput, e inciso II da Lei nº 3.909/77, combinado com os artigos 12, 14, inciso II e 34 da Lei 5.701/93 e caput do art. 4º da Lei nº. 8562/2008.”

João Pessoa, 28 de outubro de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2221**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8077-14,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o Capitão da PM, LUIZ WILLIAM BERNARDO matrícula nº. 500.193-5, conforme o disposto do arts. 88, inciso II e 90, caput, e inciso II, da Lei nº 3.909/1977, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nos termos da Lei nº 8.443, de 27 de agosto de 1987.

João Pessoa, 28 de outubro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 585-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 5057-14	GIVANALDO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	977.503-0	680	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 8244-14	JOÃO TIRSO CANTALICE NETO	977.499-8	678	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

3. 8243-14	JOÃO TIRSO CANTALICE NETO	977.501-3	679	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4. 8241-14	JOÃO TIRSO CANTALICE NETO	977.500-5	677	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. c/c parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05.
5. 7359-14	DEISE LAURA GOUVEIA RAMOS PEREIRA	974.516-5	676	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 28 de novembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 587-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO
1.	28149-10	FRANCISCA MARINHO DE O. BARRETO	964.545-4	RETROATIVO DE PENSÃO
2.	29827-10	ANIZIO BATISTA BARROS	966.404-1	RETROATIVO DE PENSÃO
3.	12763-12	HELENA TAVARES DA SILVA	975.318-4	RETROATIVO DE PENSÃO
4.	07535-11	MARIA DAS GRAÇAS DE LUNA CAVALCANTE	964.081-9	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 589-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	2564-08	JACYMONE PIRES RABELO PESSOA DA COSTA	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 01110/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 02349-14	KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA HOLANDA	091.675-7
02 08534-14	FRANCINÊS DE SOUZA BANDEIRA	148.665-9
03 09729-14	DALVA LÚCIA DOS SANTOS	101.273-8
04 09880-14	MARIA DAS NEVES ESTEVAM DE MIRANDA MARTINS	086.351-3

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 1122/2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 8586-14	FERNANDO JOSÉ RAMOS DE BRITO	005.837-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 01130/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
03718-14	LOURDES ELIZABETH GONDIM DE AMORIM BARBOSA	136.870-2	2345	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
09782-14	SEVERINO TEODOSIO DA SILVA	124.995-9	2344	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SER
09800-14	LUIZ RUFINO DE LIMA	098.549-0	2291	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 01132/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
05395-14	HELDER CORREIA DE CARVALHO	109.381-9	2346	Art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SETDE
01380-13	JOSE SINVAL DA SILVA	611.827-5	2223	Art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	IASSE
07660-14	JAMACI ROCHA LUCENA	071.632-4	2288	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SER

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 01134/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
09611-14	OLENA KATHY DINIZ GOMES DE MEDEIROS	077.662-9	2258	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDAP
09730-14	MARIA EDINEIDE GOMES MACHADO	070.072-0	2268	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
08343-14	ISRAEL MENDES DOS SANTOS	087.525-2	2196	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
09553-14	SANDRA DE SOUZA LEIS FONSECA	087.686-1	2249	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEPG
09767-14	CARMELITA AMARANTE DE LIMA	129.607-8	2328	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
09776-14	LUCELENA CLAUDINO DA COSTA	101.658-0	2270	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
09554-14	ROSÂNGELA DE LOURDES LEAL	096.153-1	2265	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
09777-14	DARCI ALEXANDRIA FERNANDES	005.402-0	2342	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DER
09499-14	JOÃO JOSÉ BARBOSA	130.079-2	2300	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
05299-14	MARIA ELZA MORAIS DE MEDEIROS	131.439-4	2110	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
08829-14	AFONSO DAMIÃO BEIROZ DA SILVA	092.675-2	2327	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03.	SEE
09647-14	CARMEM LÚCIA VIEIRA	131.345-2	2260	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09427-14	SEVERINA CLAUDINO DA SILVA	142.362-2	2247	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09809-14	RONILDA DANTAS DE GOIS CLEMENTINO	131.269-3	2272	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 01136/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) **DE RETROATIVO** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 09817-11	NILZA ALVES FERNANDES DA SILVA	142.325-8
02 06549-09	SÍLVIO LINS DE ALBUQUERQUE	503.326-8
03 07477-08	MOZART GONÇALVES DIAS	018.101-3

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 1138/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 05364-14	MARIA DILMA GUEDES	121.105-6
02 08551-14	MARIA HELENA DE MENEZES	071.391-1
03 10316-14	MARIA NAZARÉ ALVES DA SILVA	131.551-0
04 10317-14	NEUZA ATANÁZIO DA SILVA	142.567-6
05 10181-14	ANGELINA MARIA LUNA TAVARES DUARTE	076.817-1
06 10182-14	JOSÉ LUSO MIRANDA DE ALMEIDA	080.267-1
07 10173-14	JOSÉ MARCOS RIBEIRO DA SILVA	120.019-1

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1140/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) **DE RETROATIVO** abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 7473-11	EVERALDO PAREDES DE LIMA	50.399-1
02 8653-12	VALDECI DA SILVA LEANDRO	7.527-2
03 6621-11	VALDA DE SOUZA BATISTA	35.165-2
04 8587-11	MARIA MACIEL RICARTE	6.975-2
05 11750-11	JUVANIRA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	36.923-3
06 40591-10	RAIMUNDA LAIS RODRIGUES	66.230-5
07 7526-11	HELIA ALBUQUERQUE NOBREGA	10.020-0
08 11312-13	JOSEFA DO LIVRAMENTO VITAL DE LIMA	62.178-1
09 9395-13	GERALDA AMARAL DE OLIVEIRA	6.810-1
10 28197-10	ISAURA DUTRA DOS SANTOS	81.567-5
11 8079-09	BERENICE DE SOUZA PONTES	74.308-9
12 7627-13	MARIA DE LOURDES CHIANCA	7.723-2
13 3902-13	MARIA DE FÁTIMA SOARES NÓBREGA	51.722-4
14 1154-13	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	38.436-4
15 0308-13	MARIA JERÔNIMO NUNES	48.096-7
16 33516-10	MARIA APARECIDA DE SOUZA BRANDÃO	56.551-2
17 9627-14	MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE	7.492-6
18 9316-09	LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO CAMPINA	75.064-6

19	8515-13	LILIOSA GUEDES BORGES	6.862-4
20	7278-11	GEOVANY GOMES	53.426-9
21	13507-13	LEDA XAVIER DE ALMEIDA	6.027-5
22	9557-14	ZILDA DE FARIAS BARROS	35.153-9
23	0498-14	JOSEFA EDITE LINS DE LIMA	9.787-0
24	9527-14	ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS	43.661-5
25	4413-13	ORCINA PIRES MILFONT	10.024-2
26	3973-11	MARIA MADALENA DE ARAÚJO	39.253-7
27	33204-10	ZILMA BEZERRA DA SILVA	63.616-9
28	9529-14	MARIA JOSÉ LEITE CAVALCANTI	53.623-7
29	0025-11	MARIA VILANY MOURA GOMES	66.069-8
30	8269-11	MARIA DAS NEVES LISBOA PEREIRA	62.811-5

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 1142/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Republicar por Incorreção a Resenha de nº 1042/2014, para que passe a constar o seguinte:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
6756-14	ODETE LEANDRO DE OLIVEIRA	122.953-23	2082	Art. 40, §1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10887/04	UEPB

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 1144/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 8778-14	CARLOS MONTGOMERY MACHADO CHAVES	611.351-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBPREV**

Secretaria de Estado da Receita**PORTARIA Nº 268/GSER**

João Pessoa, 2 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando a necessidade de agilizar os trâmites processuais e, por conseguinte, oferecer respostas mais céleres aos contribuintes, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados pela fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º O Auditor Fiscal Tributário Estadual, que for designado para analisar e emitir parecer em processo sobre a conformidade com a legislação de determinado Documento de Arrecadação ou Fatura, deverá adotar os seguintes procedimentos:

I) Receber o processo e a correspondente Ordem de Serviço Simplificada, promovendo o registro nos Módulos Protocolo e Fiscalização do Sistema de Administração Tributária e Financeira - ATF;

II) Analisar o requerimento do contribuinte e os documentos apensos;

III) Emitir parecer fundamentado, fazendo juntada de documentos que julgar adequados;

IV) Promover o cancelamento do Documento de Arrecadação, de item de Fatura ou da Fatura propriamente dita no Sistema ATF - Módulo Fiscalização, se for o caso,

V) Devolver o processo à repartição de origem, mediante registro no Sistema ATF - Módulo Protocolo, para cientificar o contribuinte do desfecho processual.

Art. 2º A inobservância do Auditor Fiscal Tributário Estadual às determinações contidas nesta Portaria implicará em ofensa aos incisos I a IV do art. 106 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 269/GSER

João Pessoa, 2 de dezembro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver, no prazo de 60 (sessenta) dias, os roteiros de procedimentos fiscais que deverão ser observados na execução de auditorias de empresas contribuintes do ICMS com atividades vinculadas aos segmentos econômicos da indústria, comércio e de serviços.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos auditores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

Marx Fernandes de Gusmão – Matrícula nº 147.088-4
Ireneide de Fátima Maranhão Sarmento – Matrícula nº 076.808-1
Quintiliano Bezerra Lima – Matrícula nº 145.448-0
Rodrigo Antônio Alves Araújo – Matrícula nº 145.966-0
Remilson Honorato Pereira Junior – Matrícula nº 145.496-0

Waldir Gomes Ferreira – Matrícula nº 145.743-8

Carlos Guerra Gabínio – Matrícula nº 145.495-1

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convocar outros auditores para participarem de suas atividades, conforme se mostre necessário à consecução dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01880/2014/CAD

12 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1710122014-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

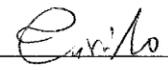
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01880/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.679-5	CARLOS ANTONIO FRANCO R0093897715	PC VIDAL DE NEGREIROS, Nº 276 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.227-1	ADEMAR DIAS DE CARVALHO	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 1218 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01882/2014/CAD

12 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1701622014-1;

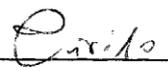
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2014.


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

Anexo da Portaria Nº 01882/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.068.781-0	S SILVA E CIA LTDA - ME	R MACIEL PINHEIRO, Nº 437 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01889/2014/CAD

13 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das

atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1715522014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01889/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.792-5	MARIA JOELSA DA SILVA BRITO	LRG DO MERCADO CENTRAL, Nº 753 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.865-3	MISTER TEM COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA	R RODRIGUES CHAVES, Nº 390 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.125.596-5	SOCONSTROI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 15 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.112.733-9	METALURGICA TRANSCAR LTDA ME	AV CHESF, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01890/2014/CAD

14 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1545202014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/11/2014.


1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01890/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.230.332-7	PRIME ALIMENTACAO E SAUDE EIRELI ME	AV JOAO MAURICIO, Nº 1675 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01893/2014/CAD

17 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1728652014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01893/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.204.278-7	MARIA ASSISLIANIRA CAVALCANTE DE LACERDA 08002603419	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1547 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.831-6	ANTONIO EDER ALVES DE ANDRADE - ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1547 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.737-0	AKZO CONFECCOES LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1547 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.140.328-0	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA PLANET JOAO PESSOA	AV MIGUEL COUTO, Nº 0219 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.521-4	COMERCIO DE CONFECCOES BEAUTY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.224.898-9	BEAUTY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1687 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01896/2014/CAD

18 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1594282014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/11/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01896/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.984-3	JOSE VICENTE SIMAO SORRENTINO ME	R PRESIDENTE RANIERI MAZILLI, Nº S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.697-5	HOME.NET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	R TERCILIA DE ARRUDA LUNA, Nº 289 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

PORTARIA Nº. 082/2014

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Administradora JOSEFA GOMES SOARES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 251.383.834-34, Matrícula nº. 77.719-6, para GESTORA do Contrato nº. 031/2014, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Recarga de Vários Tipos de Cartuchos para esta Secretaria.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.



INÁCIO BENTO DE MORAES JÚNIOR
Secretário de Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 251/2014

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0, para Gestor do Contrato PJU Nº 121/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Ampliação da Estação Experimental de Mangabeira- EMEPA em João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observarem o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercerem e deterem controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.



Eng.º JOÃO ZILVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Resenha Nº 025/2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração DEFERIU

O (s) Processo (s) de Abono de Permanência e Complementação de Pensão.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1 3781/2014	FRANCISCO GOMES FERNANDES	5262-1	Abono de Permanência
2 3700/2013	ALBA LÚCIA DE ARAÚJO MORAIS	5503-4	Abono de Permanência
3 3179/2014	SEVERINA DAS DÓRES CABRAL	035.838.144-44	Complementação de Pensão

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2014



Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

ATO Nº 20/2014

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/166/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	DE CONSULTA. SERVIDOR PÚBLICO. RESPONSABILIDADE. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA DIREÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL.. CONCLUSÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO. IMPROCEDÊNCIA QUASE INTEGRAL DA ACUSAÇÃO.	CONSULTA.

		NEGLIGÊNCIA COM DOCUMENTOS DA ESCOLA ÚNICA INFRAÇÃO CONFIGURADA. PENALIDADE JÁ APLICADA. LESÃO AO ERÁRIO NÃO REPORTADA. OUTRAS INFRAÇÕES NÃO DEMONSTRADAS. ARQUIVAMENTO.
PGE/167/2014	SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE CDA'S. PRESCRIÇÃO DE UMA CDA. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À PRESCRIÇÃO DA OUTRA CDA. DEFERIMENTO PARCIAL DO PLEITO.
PGE/168/2014	ADVOCACIA CONSULTORIA JURÍDICA RR MESSIAS	ADMINISTRATIVO. CONSULTA. REQUERIMENTO. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ADVOGADO DATIVO. AUSÊNCIA DE LEI ESTADUAL. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. ARTS. 22, § 1.º, E 23 DA LEI N.º 8,906/1994

Procuradoria Geral do Estado, em 11 de Novembro de 2014.

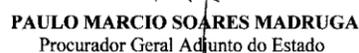
ATO N° 23/2014

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/177/2014 DEYSE CARLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	DE TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DO SÓCIO DO QUADRO DE INADIMPLENTES. EXCLUSÃO DOS SÓCIOS DA DÍVIDA ATIVA. CDA. DA VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AOS PRINCÍPIOS DA MPLA DEFESA E DO CONEDITÓRIO. AUTOTUTELA. INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO DA SOCIEDADE. NÃO EVIDENCIADA A ATUAÇÃO IRREGULAR, A VIOLAÇÃO À LEI E AOS ATOS CONSTITUTIVOS, O QUE IMPORTARIA NA RESPONSABILIDADE DO AGENTE ADERENTE AO RESPECTIVO FATO GERADOR. É CABÍVEL O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE EXCLUSÃO DO CORRESPONSÁVEL SE NÃO HOUVE A REGULAR INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. A EXCLUSÃO DOS CORRESPONSÁVEIS NÃO MACULA OBRIGATORIAMENTE A CONDIÇÃO DO DEVEDOR PRINCIPAL, NEM A LIQUIDEZ DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA EM SUA INTEIREZA PROCEDÊNCIA DO PLEITO. DEFERIMENTO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 01 de dezembro de 2014.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado


PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N° 847/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 4763/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Lenilson Santos da Silva**, **Processo n° 0000755-43.2008.815.1071**, na sala de reunião do Tribunal do Júri, às 8h30 do dia 27/11/2014, na Comarca de Jacaraú.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 848/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 4764/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Severino Pereira da Silva**, **Processo n° 0000755-43.2008.815.1071**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Jacaraú/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia 27 de novembro de 2014, às 08h30.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 849/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 4762/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **João Angelino Dias de Almeida** **Processo N° 0000049-77.1994.815.0351**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Sapé/PB** onde será submetido a julgamento popular, no dia 27 de novembro de 2014, às 08h30.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA N° 023/2014 - DPPB/CORGE. João Pessoa/PB, em 19 de novembro de 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 29, Inc. II, c/c os arts. 188, Inc. I-a, e 194, §1º, 3º e 4º da LC Estadual nº 104, de 23.05.2012, e,

Considerando que é obrigação da autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço Público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando à denunciada a ampla defesa;

Considerando o contido no Parecer nº 85/2014, da Corregedoria-Auxiliar, nos autos do Processo nº 3778/2014;

R E S O L V E:

I – Instaurar o Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, de natureza investigatória, objetivando a **apuração** de suposta conduta inadequada praticada por Defensora Pública, **Matrícula nº 81.107-6**, denunciada pelo Sr. RENATO CÉSAR MURAD, Cirurgião-Dentista CRO PB 5376, constante do **Processo Administrativo nº 3778/2014**, e **outros fatos conexos que venham a surgir no decorrer dessa sindicância**.

II - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Defensores Públicos Adriana Ribeiro Barbosa, DP3, Corregedora Auxiliar, Mat. nº 88.951-2, Pedro Muniz de Brito Neto, DP3, Mat. nº 75.176-6, e Álvaro Cavalcanti de Almeida, DP2, Mat. nº 96.291-1, para, sob a Presidência do primeiro, dar início à Sindicância, de acordo com as regras anexas pelos arts. 194 a 198, da Lei Complementar Estadual nº 104/12, de 23.05.2012

III - Deliberar que os membros da Comissão sejam dispensados do trabalho em suas respectivas varas e funções nos dias de audiências, diligências e outras obrigações impostas à comissão, empreendendo esforços necessários para elucidação dos fatos, em sua forma sumária.

IV - Estabelecer que, uma vez concluída a Sindicância, traga a Comissão os

elementos caracterizadores de sua conclusão, instruindo o processo com os documentos que entender necessários, bem como, a oitiva da sindicada, do denunciante e das possíveis testemunhas acaso arroladas, assegurando-se à denunciada a garantia Constitucional da ampla defesa e o contraditório (Art. 5º, Inc. LV da CF/88).

V - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa (§ 4º do Art. 194, da LC nº 104/12).

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PUBLICADA NO D.O.E. EM 27.11.2014

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.


Elson Pessoa de Carvalho
Corregedor-Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, com sede nesta Capital, em atendimento à Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARP.

Local: **Auditório da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP**
Endereço: Feliciano Cirne, nº 50 - Bairro de Jaguaribe - João Pessoa (PB).

Data e horário: 18 de dezembro de 2014 - as 15h00min.

Os interessados em participar deste debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes do seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico audienciapublica@cagepa.pb.gov.br, informando: nome, telefone de contato, nº do RG e empresa / órgão ao qual pertence, se for o caso;
- Telefone (83) 3218.1309 no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 08/2014 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DISCURSIVAS O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba - CSDPE-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de **Defensor Público do Estado da Paraíba**, em conformidade com o Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27/06/2014 e retificações posteriores, Resolve:

1. Tornar pública a lista dos candidatos habilitados nas Provas Discursivas, nos termos do subitem 2.8, Capítulo VII do Edital nº 01/2014 de Abertura de Inscrições, cujos nomes constam do Anexo Único deste Edital.
2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
3. Estabelecer que os recursos referentes aos resultados das Provas Discursivas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
4. Estabelecer que a vista das Provas Discursivas estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da publicação deste Edital até o término do prazo para interposição dos referidos recursos, os quais deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à esta publicação exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

João Pessoa/PB, 01 de dezembro de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral do Estado - Presidente do CSDP/PB

ANEXO ÚNICO LISTA DE HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA (RESULTADO DAS PROVAS DISCURSIVAS)

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PROVA DISCURSIVA 1	PROVA DISCURSIVA 2	MÉDIA DAS DISCURSIVAS
0003284	THALES LEAL GOMES	000000791025225	28,75	24,50	26,63
0001271	FILIPPE SALES CAVALARO	00000000264846	28,40	23,95	26,18
0002560	MONALIZA MARELY FERNANDES MONTENEGRO	000000001948559	28,50	23,50	26,00
0001124	ALEXANDRE FERNANDES WANDERLEY FILHO	000000007632462	27,50	24,30	25,90
0001645	JARINA RAVANESSA SILVA ARAUJO	0002007002083556	28,50	23,25	25,88
0002620	MAYRINE SOUZA RIBEIRO DA COSTA	0000000008067896	28,00	22,80	25,40
0003315	THIAGO CALIXTO MORAIS GUIMARAES	000000122160740	28,00	22,25	25,13
0001143	FELIPE NOGUEIRA CADENGUE DE LUCENA	0000094021036215	25,50	23,95	24,73
0002611	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	000000003299794	27,40	22,05	24,73
0003028	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	000200105081016	28,00	21,00	24,50
0001518	TARA DONAZOLI	00000038695936	24,00	24,70	24,35
0001281	FELIPE AUGUSTO ALCANTARA MONTEIRO TRAVIA	000000287491948	27,50	21,05	24,28
0003111	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	000000003009730	25,25	23,25	24,25
0002576	MIRNA BUNES MINEIRO	0002003002247912	25,50	22,75	24,13
0000650	CAROLLYNE ANDRADE SOUZA	000000002172226	27,00	21,05	24,03
0002108	LIVIA PINHEIRO SOARES	000000002453246	23,00	25,05	24,03
0003259	ANDRE COSTA BARROS	000000002534168	26,00	22,00	24,00
0005874	CAMILA VEIGA CRISTO COUTINHO	000001017568367	26,50	21,00	23,95
0002586	MAIARA ANTUNES DELA BIANCA	000000002906997	27,00	20,75	23,88
0001828	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	000000002240401	26,90	20,50	23,70
0002749	POLLYANA OLIVEIRA MELO	000000002578108	26,90	20,50	23,70
0002577	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	0002001002136863	26,90	20,45	23,68
0008814	DIANA GUEDES DE SOUSA	000000001731579	26,50	20,80	23,65
0003076	ANDERSON ARAUJO	000000002159119	26,00	21,00	23,50
0002282	ANDRE GOMES DE LIMA	000000002076242	27,50	19,30	23,40
0000748	CRISTIANE ACILLES GUEDES	000000004487910	24,00	20,80	23,40
0002021	LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	000000002669207	27,50	19,30	23,40
0002263	MARCEL JOFFELY DE SOUZA	000000002776831	27,50	19,30	23,40
0002639	NITWON DE LEMOS BARBOSA	000000005534029	26,75	20,00	23,38
0003402	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	000000041421036	23,50	23,25	23,38
0002462	MARLENE OLIVEIRA FONTENELLE	0000001155103995	27,40	19,30	23,35
0000219	ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0000099002373903	23,50	23,00	23,25
0002181	ANA CAROLINA IVO RHOORI	000000136225934	25,50	20,80	23,15
0001738	JOSE FRANCILIN ANDRADE DE SOUZA	0000000045204855	25,00	21,25	23,13
0000629	CARLOS HENRIQUE ROSSI	000000001894488	27,00	19,00	23,00
0002152	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	000000001893002	22,40	23,25	22,83
0000470	AVIMER ROCHA SANTOS	000000129521784	24,90	20,50	22,70
0002364	MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES	000000002336892	21,90	23,50	22,70
0001270	ALINE ARAUJO SALES DA SILVA	000000001641512	23,00	22,20	22,60
0001484	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	000000007624967	23,50	21,30	22,40
0001271	GUILHERME QUEIROZ MORA FILHO	000000009166701	24,90	20,25	22,38
0001771	LAYS DE QUEIROZ MORAIS	00000000269515	24,50	20,25	22,38
0001120	GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	000000003332344	24,00	20,70	22,35
0002855	RAMON ARAUJO DA CRUZ	0000000003131856	27,00	17,70	22,35
0003168	SOCRATES COSTA DA SILVA NETO	0002001001197783	27,50	16,55	22,03
0000538	BRUNO MALTA BORGES	0000000004353923	23,75	20,25	22,00
0001254	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	0000098010083040	27,50	16,50	22,00
0002788	RACHEL FURTADO NOGUEIRA	0000000001740016	28,15	15,75	21,95
0001288	FRANCO DE QUEIROZ CAVACANTO TOLEDO	000200200047402	25,50	18,20	21,85
0001510	FRANCA BEATRIZ LIMA DE FORTES MEDeiros	000000002036357	27,00	16,45	21,73
0002284	MARCELO DE MIRANDA TAGLIAZONA	0002002001265231	23,40	20,00	21,70
0001529	IGOR ARAUJO DE ARRUDA	000000002669683	28,00	15,30	21,65
0003511	WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO	0000000039548917	22,50	20,80	21,65
0002334	MARCOS FREITAS PEREIRA	0000000001730733	24,50	18,75	21,63
0000811	DAVI PESSOA DE LUCENA	0002001002133937	28,00	15,00	21,50
0002161	LUCAS SOARES AGUIAR	000000002419111	24,00	18,45	21,23
0003159	SIMAO REGO DO O ROVERIO	000031345586998	23,50	18,85	21,18
0002791	RAFAEL ALFONSO DOMINGUES	000000003020439	24,00	18,25	21,13
0000521	BRUNO ALVES CAMARA	0002002002126084	24,50	17,70	21,10
0002744	PHILIPPE MANUEIRA DE FIGUEIREDO	000000003023087	22,00	20,20	21,10
0000713	CLAIRISSA DOLIVEIRA VIDAL	0000000001669822	22,50	19,70	21,00
0000540	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	0000000001803359	23,00	18,75	20,88
0002843	RAISSA BARBOSA ASSIS	0000000003063399	24,40	17,20	20,80
0003220	TAMIRIS GUALBERTO FIGUEIREDO	00000000918164672	21,00	20,55	20,78
0002364	MARCOS JOSE DE BRITO SOUTO	000000002534176	25,00	21,40	20,70
0003451	VIRGINIA CANDIDA DE SOUZA GAMA QUEIROZ TEIXEIRA DE	0000001340029821	22,75	18,65	20,70
0002361	ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA	0000000005828509	22,00	19,20	20,60
0001179	FERNANDA PERES DA SILVA	000000011256061	21,50	19,20	20,35
0003021	RODRIGO SAVIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	0000000001418801	24,00	16,70	20,35
0002013	LAURA MARQUES DOS SANTOS FERNANDES ALVES	00000000201625975	24,00	16,55	20,28
0002225	LYDIA FERREIRA CAVALCANTE	0000000003072875	25,00	15,50	20,25
0001324	GABRIELLE CAVALARO RIBEIRO	0000000001887779	23,90	16,50	20,20
0000905	DIOGO AUGUSTO LOPES DE SOUZA	0000000007153039	19,50	20,45	19,98
0001078	ENILTON ALVES PEIXOTO	0000000165527188	24,75	15,00	19,88
0001214	FILIPPE PINHEIRO MENDES	000000007410219	20,50	19,40	19,75
0002354	MARIA AMELIA CAMPOS FERREIRA	0000000031688870	19,00	20,05	19,73
0001884	AMANDA GURGEL ROCHA	0002003009189071	21,50	17,80	19,65
0000734	CLAYTONER CAVALCANTE DE MAGALHES MAURICIO	000200105008608	24,00	15,20	19,60
0000304	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA	000000012190595	16,75	22,00	19,38
0002849	RAISSA PACIFICO PALITOS RHEMIGIO	0000000007153039	22,00	16,45	19,33
0001754	JOSE GERARDO RODRIGUES JUNIOR	0002002002115864	20,40	18,20	19,30
0001378	GEORGIA PIMENTA LAGO	0000000789857308	20,50	18,05	19,28
0001414	SHANYA MARIA DE ESPINDOLA DANTAS	0002001006014636	20,50	18,00	19,25
0001364	ALINE MOTA DE OLIVEIRA	0000000098752235	19,75	18,50	19,13
0002212	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	0000000003351241	20,50	17,55	19,03
0002695	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	0000000003145862	19,00	18,80	18,90
0000442	ADRIANO JOSE BRASILEIRA DE LIMA	000000002575225	20,00	17,60	18,80
0002151	LUCAS RACHEDO DE MELO	0000000007153039	21,75	15,20	18,48
0001074	EURIO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	0000000030738482	19,50	16,50	18,00
0001937	KEILA CHAGAS CABREIRA	000004040493233	18,00	18,00	18,00

90 Candidato(s) nesta opção

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE LEILOEIRO Nº 01/2014

No dia 28 de novembro de 2014 às 9h00 na sala da CPL, localizada na sede da CEHAP, Av. Hilton Souto Maior, 3059 - Mangabeira - João Pessoa - PB reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder à habilitação e sorteio do LEILOEIRO OFICIAL, nos termos apresentados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE LEILOEIRO Nº 01/2014. Registrou-se a presença dos Leiloeiros CLEBER DA SILVA MELO, portador do CPF de nº 395.387.454-34 e da Leiloeira DAIANA MARTINS VITÓRIO, portadora do CPF de nº 054.926.034-00 interessados em participar do Chamamento Público em epígrafe.

1.1 Dando prosseguimento foi ANALISADA e JULGADA a documentação apresentada pelos Leiloeiros Oficiais, ambas estavam de acordo com o solicitado no Edital.

1.2 Em seguida foi realizado o SORTEIO dos mesmos na qual o **VENCEDOR** foi a Leiloeira Oficial **DAIANA MARTINS VITÓRIO**, CPF: **054.926.034-00**, apta a conduzir os leilões de bens inservíveis de propriedade da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, conforme objeto do Chamamento Público, supracitado.

João Pessoa - PB, 28 de Novembro de 2014.

Walter Carvalho de Medeiros
Presidente da CPL

**Secretaria de Estado
da Educação****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI****EDITAL DE CHAMAMENTO n. 50**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA SOLEDADE CONCEIÇÃO DE LIMA**, matrícula n. **88.646-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027826-7/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 51

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **GISEUDA CHAVES BARRETO**, matrícula n. **96.477-8**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0029559-3/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 52

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FERNANDA NAYARA DE SOUZA GUEDES**, matrícula n. **179.243-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0017782-7/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 53

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula n. **93.793-2**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027964-1/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 54

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula n. **92.953-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027780-6/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 55

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARISTELA VELOSO PINTO**, matrícula n. **94.563-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0027796-4/2014**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI